

**PARECER Nº 2561/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 411/2013**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa autorizar automóveis particulares de passageiros, com no mínimo, três ocupantes a trafegarem nas faixas exclusivas de ônibus, no âmbito da Cidade de São Paulo, e que não tenham qualquer película de escurecimento nos vidros que dificulte a sua visibilidade interna. O projeto proíbe o embarque e o desembarque de passageiros ao longo das faixas exclusivas de ônibus.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/11/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Alfredinho - PT

Aurélio Nomura – PSDB

Paulo Fiorilo – PT